

# Freguesia de Viseu



## Ata número 70 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia vinte e sete de outubro de 2020

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, atentas as medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, por videoconferência, com a presença dos seguintes elementos: -----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Ana Maria Lopes Damião, Manuela Martins, Rosa Martins, Jorge Costa Pinto e Fernando Monteiro Vogais. -----

Esta medida manter-se-á, nas reuniões seguintes do executivo da Junta de Freguesia de Viseu, até que a normalidade seja reposta.-----

**Abertura** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezoito horas, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um - Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto três - Outros assuntos-----

**Ponto um - Informações leitura e aprovação da ata da reunião anterior**-----

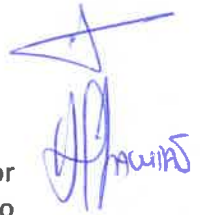
**Aprovação da ata da reunião anterior** – Lida a ata da reunião ordinária de seis de outubro do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.-----

Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

**Reunião do Conselho Estratégico de Viseu** – O Senhor Presidente informou todo o executivo que esteve presente, como conselheiro, na reunião do Conselho Estratégico de Viseu, um órgão de aconselhamento onde foram debatidos vários assuntos de substancial interesse para o Concelho de Viseu e apresentadas não menos importantes ideias, sempre a pensar Viseu a dez anos. Foi uma reunião muito participada, onde foram traçados importantes desafios e estabelecidas prioridades de várias ordens de razão, sempre com o objetivo último de alcançar o melhor para Viseu, afirmou o Senhor Presidente.-----

# Freguesia de Viseu



**Reunião com o Senhor Vereador do Município de Viseu-Eng. João Paulo Gouveia** – O Senhor Presidente informou, igualmente que irá ocorrer, no próximo dia quatro de novembro, reunião com o Senhor Vereador do Município de Viseu, Eng. João Paulo Gouveia, a fim de serem debatidos alguns aspetos de substancial interesse para esta Freguesia, entre os quais algumas empreitadas que urge realizar, como sejam a Reabilitação do Reservatório de Águas Pluviais em Marzovelos, a Reabilitação das traseiras da Rua Nova da Balsa, o Talude de Marzovelos, entre outras previstas nas Grandes Opções do Plano da Freguesia de Viseu para o ano de dois mil e vinte. Outro tema de substancial importância será a abertura do Espaço de Cidadão desta Junta de Freguesia e a preparação e programação, sobretudo ao nível de Investimentos de Capital a inscrever no Orçamento desta Edilidade para o ano de dois mil e vinte e um.-----

## **Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia**-----

**“Liga dos Combatentes – Núcleo de Viseu”** – Este executivo, atento o solicitado através de ofício presente a esta reunião pelo Núcleo de Viseu da “Liga dos Combatentes”, deliberou no sentido de transferir, a título de subsídio extraordinário para fazer face a obras urgentes de reabilitação da sede daquele organismo, a importância de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).-----

Da votação havida para a deliberação ora tomada, a Senhora Vogal Manuela Martins pediu escusa que prontamente lhe foi concedida.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Lusitano Futebol Clube – Viseu** – Presente a esta reunião esteve email do Lusitano Futebol Clube de Viseu solicitando apoio na aquisição de uma máquina de lavar para limpeza de equipamentos da sua equipa de formação. Este executivo, após análise, deliberou no sentido de atribuir, a título de subsídio, a importância de 500,00€ (quinhentos euros), para a aquisição atrás mencionada.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Situação das Obras na Freguesia de Viseu** – O Senhor Presidente fez, nesta altura da reunião, um breve ponto de situação relativamente às obras em curso e em fase de execução de projeto, todas elas inscritas nas Grandes Opções do Plano da Junta de Freguesia de Viseu para dois mil e vinte e das quais se salienta o início da empreitada de eliminação de barreiras arquitetónicas inserida na Requalificação do Bairro de Marzovelos.-----

**Iluminação de árvores, no período natalício, pela Junta de Freguesia de Viseu**– Este executivo concordou com o proposto pelo Senhor Presidente no sentido de, esta Junta de Freguesia de Viseu, proceder, a expensas próprias, à iluminação, na época natalícia, de duas árvores situadas, respetivamente, na Rotunda João Paulo II e Rotunda de Nelas desta cidade de Viseu. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Dia dos Finados – Condicionantes a implementar no Cemitério Velho de Santiago** – Este executivo, entendendo a importância do Dia dos Finados para as pessoas em geral, e para os seus fregueses muito em particular, irá, em articulação com as medidas municipais e caso não venham a ser estabelecidas outras regras por parte do Governo central, manter o Cemitério Velho de Santiago aberto, com a adoção de medidas que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas, permitindo que seja cumprido o distanciamento físico necessário. Será, assim, tornado público, um aviso com as medidas a adotar, face ao período epidemiológico vivido, no Cemitério Velho de Santiago, nos dias trinta e um de outubro e um de novembro próximos.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Doadores de espólio à Freguesia de Viseu** – O executivo da Freguesia de Viseu agradeceu e agradece, de forma reconhecida, a todos os que contribuíram para o enriquecimento do espólio da Freguesia de Viseu, através da doação de peças de mobiliário, quadros, livros, entre outros bens. Salienta-se desta feita e uma vez mais, Alice Piloto que cedeu a esta Freguesia de Viseu uma enciclopédia. Esta Edilidade tornar-se-á fiel depositária daquele conjunto de livros e

## Freguesia de Viseu



possibilitará a sua apreciação bem como da totalidade do seu espólio a todos aqueles que entenderem visitar a Junta de Freguesia de Viseu que é de todos e para todos.-----

Atento o exposto, o executivo reafirma a deliberação anteriormente tomada de, ao abrigo do estipulado no artigo 9º, número 2, alínea a) da Lei 75/2013, remeter à Assembleia de Freguesia da Freguesia de Viseu, aquando da apresentação do Inventário dos Bens, a relação das doações efetuadas, para a respetiva aceitação.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Contrato-Programa de apoio financeiro para “Aquisição de Equipamentos de Jardinagem”-**

Este executivo tomou conhecimento e ratificou a celebração do contrato-programa entre a Junta de Freguesia de Viseu e o Município de Viseu, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para apoio financeiro à “Aquisição de Equipamentos de Jardinagem”, para a Freguesia de Viseu. O contrato-programa, agora em análise, tem por objeto a comparticipação municipal para a aquisição do equipamento mencionado em epígrafe que se prevê de cem por cento dos respetivos encargos que ascendem a 4.000,00€ (quatro mil euros).-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Protocolo para a execução da empreitada de Obra Pública – “Reabilitação do Reservatório de Águas Pluviais em Marzovelos”** – Este executivo deliberou ratificar a celebração do Protocolo,

entretanto assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Viseu, com vista à realização da empreitada de obra pública denominada de “Reabilitação do Reservatório de Águas Pluviais em Marzovelos”, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que dará origem a futura celebração de um Contrato Programa. Este Protocolo, devidamente assinado, deverá ser remetido ao Município de Viseu, para os devidos efeitos.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Pedido de prorrogação de prazo instrutório em sede de Procedimento Disciplinar Comum à Trabalhadora desta Junta de Freguesia de Viseu – Vera Lúcia de Almeida Farias** – Este

executivo, atento o preceituado no nº. 1 e 2, do artigo 205º, do Anexo à Lei 35/2014 de vinte de junho, nomeadamente onde se refere que a instrução do processo disciplinar ultima-se no prazo de quarenta e cinco dias a contar da data de início da instrução, só podendo ser excedido este prazo por despacho da entidade que o mandou instaurar, sob proposta fundamentada do instrutor, nos casos de excecional complexidade. -----

Atento ainda que a instrutora do processo em análise, Dra. Ana Cristina da Conceição Correia Nunes de Andrade, apresenta a referida proposta fundamentada, por informação escrita dirigida a esta Junta de Freguesia da Viseu que, para os devidos aqui se dá por inteiramente reproduzida, este executivo deliberou no sentido de autorizar a prorrogação do prazo por mais dez dias, para conclusão da instrução em sede do procedimento disciplinar comum instaurado à Trabalhadora desta Junta de Freguesia de Viseu – Vera Lúcia de Almeida Farias, de acordo com o solicitado.-----

Este executivo deliberou ainda, face à gravidade dos factos indiciados, ao facto da conduta prevaricadora se prolongar no tempo e à inconveniência da sua presença para o serviço, atenta a mácula que os comportamentos imputados causam à imagem da própria Junta de Freguesia de Viseu que a Trabalhadora fique suspensa, preventivamente, logo que cessa a situação de baixa por alegada doença, até decisão do procedimento, mas por prazo que não pode ser superior a noventa dias.-----

Em consideração ainda à gravidade dos factos imputados e à consequência que dos mesmos ressalta para a subsistência da relação funcional que fica seriamente inviabilizada, determina-se que o procedimento disciplinar seja organizado com intenção de demissão.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

# Freguesia de Viseu



## **Ponto três - Outros assuntos**

Tendo a devida autorização do executivo foram apresentados, neste ponto da ordem de trabalhos, os assuntos que se seguem:

**Reedição do Livro “ Leal Conselheiro” do Rei Dom Duarte** – O Senhor Presidente solicitou o uso da palavra para informar todo o executivo que a Junta de Freguesia de Viseu irá, no próximo dia seis de novembro, lançar uma reedição da obra “Leal Conselheiro” da autoria do Rei Dom Duarte.

Este evento insere-se no âmbito das comemorações do aniversário do Rei Dom Duarte e decorrerá no Museu Nacional Grão Vasco contando com a presença do Dr José Pacheco Pereira que irá conduzir a apresentação da obra editada pelo historiador viseense João Ferreira da Fonseca.

**Procedimento Disciplinar Comum à Trabalhadora da Junta de Freguesia de Viseu - Vera Lúcia de Almeida Farias** - Em reunião desta Junta de Freguesia datada de sete de Abril do corrente ano, foi deliberada a instauração de procedimento disciplinar comum à Trabalhadora Vera Lúcia de Almeida Farias, tendo em conta que a mesma se encontra a faltar ao trabalho desde dia vinte de janeiro de 2020, de forma continuada, bem como do desrespeito pelos deveres de assiduidade, de correção e outros, a que está adstrita de acordo com o preceituado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de vinte de Junho.

A Trabalhadora em causa permaneceu até dia trinta e um de maio de 2020, na situação de assistência a filha menor de idade, tendo, para o efeito, apresentado nesta Junta de Freguesia, sucessivos certificados de incapacidade temporária para o trabalho, todos eles com período de incapacidade/impedimento inicial e não prorrogações, com base no mesmo motivo, emitidos por Médicos distintos, passando no dia um de Junho do presente ano à situação de incapacidade por doença da própria.

Mais se verificou, em alguns períodos, o incumprimento do dever de comunicação da ausência no prazo de cinco dias úteis, plasmado no artigo 253º, n.º 2 do Código de Trabalho, aplicável *in concreto* por remissão do artigo 4º, n.º 1, i) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como o facto de alegadamente a Trabalhadora ser vista, com frequência, na rua, durante os períodos de baixa.

Tendo por base os factos expostos, solicitou esta Junta vários pedidos de verificação domiciliária da doença, sendo que:


- no dia vinte e um de abril do presente ano, foi a mesma concretizada, na Rua José Branquinho, lote E, 2 M, em Viseu, dado que na morada principal - Estrada Romana, vivenda 161, Abraveses não se encontrava ninguém, tendo os técnicos competentes confirmado a presença da filha menor doente, Jacira, que não se encontrava acompanhada da Trabalhadora, considerando-se a falta injustificada, bem como no período de vinte e três a vinte e nove de abril do corrente ano;

- no dia vinte e seis de junho do corrente ano, pelas dez horas, os serviços de saúde competentes asseveraram que a Trabalhadora não se encontrava no seu domicílio, tendo sido consideradas injustificadas as faltas entre dia vinte e seis de junho a doze de julho, bem como entre dia vinte e cinco de setembro e dia nove de outubro (sendo que apenas dia seis de outubro entregou tal certificado), todos do ano de dois mil e vinte, em que se reiterou tal situação.

Atento o exposto este executivo deliberou que toda esta factualidade deve ser tida em consideração, pela Senhora Instrutora, no procedimento disciplinar comum instaurado à Trabalhadora em causa, para os devidos efeitos, cuja fase instrutória se encontra a decorrer. --- Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.

## Freguesia de Viseu

**Encerramento** – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas e quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi. -----

  
-----  
ANA MARIA LOPES DAMIÃO  
-----